



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 213/05

Processo Administrativo n.º 5/014.762-5, anexado ao 3/010.627-3 - Convite n.º 041/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Center Maq Comércio de Máquinas e Papéis Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a Locação de um equipamento reprográfico novo, devidamente instalado, com toda a assistência técnica necessária e manutenção preventiva e corretiva.

Aditamento: Prorroga o prazo em 12 meses e corrige o valor em R\$666,37.

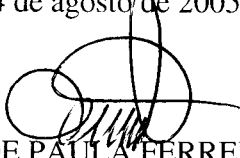
Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA.**, sediada na cidade de Marília/SP, à Avenida Santo Antônio, 1.806, Jardim Somenzari, Cep. 17.506-020, Tel. (14) 433-7817, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 62.771.316/0001-34, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no **Processo Administrativo n.º 5/014.762-5, anexado ao 03/010.627-3 – Convite n.º 041/03**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art., 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

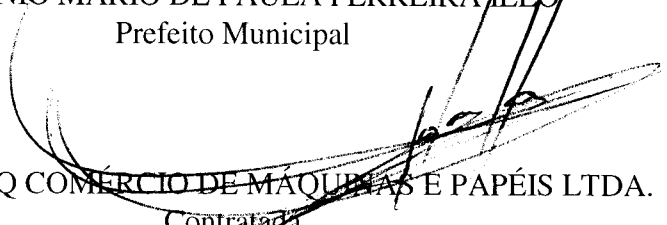
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de agosto de 2.003, nos autos do Processo Administrativo n.º 3/010.627-3 – Convite n.º 041/03, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo n.º 5/014.762-5, apensado aquele, em mais 12 (seis) meses, bem como, corrige o valor inicialmente contratado em mais R\$666,37 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de agosto de 2005


ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal


CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 -



2 -

